



Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de
Sorocaba e Região

Contribuição Assistencial de 2017

**TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO BÁSICO
(INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO-PROFISSIONAL E DEMAIS)**

A contribuição assistencial é fundamental para a manutenção dos serviços, jurídicos (trabalhista e previdenciário), convênio médico e outros (colônia de férias, eventos esportivos e outros), oferecidos ao trabalhador associado e seus dependentes legais. Se você também quer se beneficiar destes atendimentos, filie-se já ao SAAES!

Mais informações sobre como se associar ao SAAES através do site: www.saaes.org.br ou do fone (15) 3232-4894.

A contribuição assistencial fixada em Assembleia Geral em até 3,5% do salário (após reajuste), pago em 2 parcelas (totalizando um desconto de 7%), nos meses de junho e novembro de 2017, respeitando um teto-limite para desconto de R\$ 60,00 por parcela.

ENTENDA COMO FUNCIONA O DESCONTO:

Ex. - Se um trabalhador recebe salário bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais), pagará R\$ 35,00 (trinta e cinco reais, ou 3,5% do salário) por parcela da contribuição assistencial, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais).

IMPORTANTE: LIMITE DO DESCONTO - Se um trabalhador recebe salário bruto acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagará apenas o valor limite de R\$ 60,00 (sessenta reais – equivalente a 3,5%) por parcela da contribuição assistencial, totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais – valor-teto do desconto). Acima de R\$ 4.000,00 de salário, o desconto permanecerá limitado a R\$ 60,00 por parcela.

BASE LEGAL: Tratando-se de Contribuição fixada pela Assembléia Geral da categoria (associados ou não ao SAAES), em perfeita consonância com o Art. 513 letra “e” da CLT, **a contribuição assistencial tem sua legitimidade assegurada pelas decisões do STF (R.E. 189.960-3 e R.E. 337.718-SP) e pelo Memo-Circular n.º 04/2006 da SRT do Ministério do Trabalho e Emprego.**

 atendimento@saaes.org.br

 (15) 3232-4894 - (15) 3411-7338

 www.saaes.org.br

 **Sede:** R. São Bento, 32 - 8º and. - sl 82 - Centro - Sorocaba/SP
Sub-sede: Rua do Patrocínio, 455 - sl 7 - Centro - Itu/SP



Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de
Sorocaba e Região

PRAZO PARA OPOSIÇÃO: Se você ainda desejar não contribuir para a manutenção da estrutura de negociação e serviços prestados pelo seu sindicato (o SAAES), **você terá do dia 02/03/2017 até o dia 31/03/2017 para manifestar sua discordância quanto ao desconto.**

Para tanto, deverá fazê-lo através de **carta individual (não serão aceitas listas coletivas), em 2 (duas) vias,** contendo o **NOME COMPLETO, CPF, RG e E-MAIL do trabalhador, além da identificação da Instituição de Ensino (razão social, endereço e CNPJ).**

ATENÇÃO: **sem tais dados essenciais a carta não será recebida, não sendo considerada válida a oposição nela contida! A comprovação do vínculo empregatício será feita mediante a apresentação da CTPS.**

A carta deverá ser **entregue pelo próprio trabalhador (pessoalmente ou via Correios – AR (aviso de recebimento) na sede do SAAES,** no período que vai de **02/03/17 a 31/03/17,** no horário das **8:30h às 11:30h** e das **14:00 às 16:00h,** **junto com a CTPS** (para a devida identificação do trabalhador).

ATENÇÃO: **cartas recebidas pelo SAAES ANTES de 02/03/17 OU DEPOIS de 31/03/17 serão consideradas fora do prazo.**

IMPORTANTE: **Algumas poucas Instituições de Ensino buscam afastar o trabalhador do SAAES, negando-se a divulgar internamente os nossos comunicados. Em alguns casos incentivam a entrega da carta de oposição, buscando enfraquecer nossa entidade.**

A incitação dos trabalhadores para a entrega de carta de oposição, fornecendo modelo pronto para preenchimento pelos mesmos pode ser enquadrada como crime contra a Organização do Trabalho (art. 199 do Código Penal).

Se você, trabalhador, testemunhar alguma ação desta natureza, por favor, denuncie ao SAAES! O sigilo de sua informação será mantido (como fazemos em todas as denúncias de irregularidades recebidas) e a informação será classificada como anônima. **Contribua! Fortaleça o seu sindicato!**

Cordialmente,

Diretoria – SAAES

 atendimento@saaes.org.br

 (15) 3232-4894 - (15) 3411-7338

 www.saaes.org.br

 Sede: R. São Bento, 32 - 8º and. - sl 82 - Centro - Sorocaba/SP
Sub-sede: Rua do Patrocínio, 455 - sl 7 - Centro - Itu/SP